



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**GABINETE DO PREFEITO** 

LEI Nº 5.835

, DE 06

DE O

outubro

DE 2009.

Projeto de Lei nº 5.995/ 2009 Autor: Ver. Eduardo Holanda

Considera de Utilidade Pública

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO LUIZ PEDRO DA SILVA - ILUPES, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Denilma Bulhões, Conjunto Luiz Pedro I, Jardim Petrópolis II, nesta capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de outubro de 2009.

José Cícero Soares de Almeida Prefeito

The land of Funcionario

1

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: